



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

1. PRIORIDADE

☒	Normal
☐	Urgente

2. SOLICITANTE

☐	Secretaria de Administração e Finanças
☐	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
☐	Departamento de Transportes
☐	Departamento de Educação e Cultura
☐	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
☒	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
☐	Departamento de Esportes
☐	Departamento de Saúde
☐	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

☐	Próprio
☒	Convênio 957229/2024 Ministério da Agricultura e Pecuária
☐	Outros/Vinculados

4. OBJETO

☒	Materiais/Bens
☐	Prestação de Material e Serviço
☐	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32 – 4.4.90.00.00.00.00.00 (1.700.0000.0700) - Convênio União.



6. VALOR GLOBAL

R\$ 453.450,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a autorização de fornecimento.

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência			Dispensa
X	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

9. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente aquisição.

LUIZ IVALNEI MARTINELLO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de 1 (um) Trator e de 2 (duas) colhedoras de forragens, pela prefeitura de Maracajá traz diversas vantagens que podem beneficiar tanto a administração pública quanto a comunidade agrícola local. Em primeiro lugar, a prefeitura demonstraria um compromisso com o desenvolvimento rural e a modernização da agricultura, o que pode atrair investimentos e parcerias com instituições e empresas do setor. Isso fortaleceria a imagem da gestão municipal diante dos cidadãos e poderia resultar em maior apoio para futuras iniciativas.

Além disso, ao disponibilizar um trator e duas colhedoras de forragens para os agricultores, a prefeitura contribuiria diretamente com o aumento da produtividade agrícola na região. Com isso, haverá um potencial crescimento na oferta de alimentos e produtos agrícolas, beneficiando a economia local e promovendo a segurança alimentar. A melhoria na qualidade das forragens também pode resultar em uma produção mais sustentável e eficiente, o que pode reduzir custos para os agricultores e aumentar sua competitividade no mercado. Dessa forma, a prefeitura se tornaria um agente facilitador do desenvolvimento econômico e social do município.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de **1 (um) trator agrícola de pneus e 2 (duas) colhedoras de forragens** nova, acoplável a trator agrícola com as características e componentes mínimos descritos no Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

Para fins de cálculo, foi usado o preço médio dos orçamentos obtidos através de fornecedores e contratação realizada por outros municípios, sendo utilizado como base o valor do mercado.

O valor unitário da **Colhedora** de forragens obtido foi de **R\$ 59.600,00** (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e do **Trator** foi obtido **R\$ 334.250,00** (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

E o valor global de **R\$ 453.450,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), foi adotado como referência para esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.



14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

Luiz Ivalnei Martinello

Diretor do Dep. De Agricultura, indústria e comércio

Matrícula 5578

Gestor do Contrato

Jadson de Almeida

Chefe divisão de Agricultura

Matrícula 3641

Fiscal do contrato

Maracajá/SC, 10 de Novembro de 2025.